



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 3.637, DE 2023

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para dispor sobre a inclusão de questões de gênero, raça e etnia na execução da política urbana.

EMENDA Nº 1

O inciso XX – acrescentado pelo art. 2º do projeto ao art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – fica renumerado como inciso XXI.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputado REIMONT
Presidente

